

PROCESSO N°
1233/18

REG. PROC. N°

FL. 1

FOLHA N°



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

Projeto de Lei nº 61/18

Autoriza o Executivo Abrir
Crédito Adicional Suplementar
R\$ 1.5.882.000,00

Autor: de

Prefeito

AUTUAÇÃO

Aos vinete e vinte dias do mês de maio de 2018
autua O P.L. nº 61/18 e o F. nº 40078 em frente

Eu,

, subscrevi

autógrafo nº 51



C. M. LEME
1233/18 02
1233/18 02

Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Proc. 1233/18

Ofício n° 400/2018 - GP

Leme, 22 de maio de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

Prof. N. 1236 Lin. 1 Fls. 18
Recebido em 22/5/2018


FUNCIONÁRIO

Excelentíssimo Senhor,

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências”*

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, bem como documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência**, de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.



WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

Ao

Excelentíssimo Senhor,

RICARDO PINHEIRO DE ASSIS

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C. M. L.
1233/11 03
mg

PROJETO DE LEI N° 61 /2018

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.882.000,00 (cinco milhões e oitocentos e oitenta e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementações					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	100.0012	02.01.01-061820007.2.005000-4.4.90.52	1290	R\$ 150.000,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.0.001000-3.1.90.91	408	R\$ 40.000,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.0.001000-3.3.90.91	415	R\$ 10.000,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.3.90.36	465	R\$ 30.000,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.3.90.39	470	R\$ 100.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-154520013.2.041000-3.3.90.30	6294	R\$ 50.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-154520013.2.041000-3.3.90.39	6306	R\$ 400.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.040000-3.3.90.30	6357	R\$ 10.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.040000-3.3.90.39	6374	R\$ 10.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.042000-3.3.90.30	6401	R\$ 30.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.1.90.11	2959	R\$ 700.000,00
6	1	310.0000	02.11.02-103020035.2.072000-3.3.50.41	7674	R\$ 3.128.000,00
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88					R\$ 4.658.000,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
7	1	110.0000	05.01.01-091220045.2.148000-3.1.90.01	7640	R\$ 450.500,00
7	1	110.0000	05.01.01-091220045.2.148000-3.1.90.03	7641	R\$ 773.500,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 1.224.000,00
TOTAL					R\$ 5.882.000,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 4.658.000,00 (quatro milhões e seiscentos e cinquenta e oito mil reais), correrá por conta de **remanejamento de dotação**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1233/18 04
17

orçamentária, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, da seguinte dotação:

Reduções					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
7	4	610.0000	05.01.01-999970047.0.002000-9.9.99.99	7657	R\$ 4.658.000,00
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88					R\$ 4.658.000,00

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 1.224.000,00 (um milhão e duzentos e vinte e quatro mil reais), correrá por conta de **transposição de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

Reduções					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
7	4	610.0000	05.01.01-091220046.2.148000-3.1.90.01	7643	R\$ 174.000,00
7	4	610.0000	05.01.01-091220046.2.148000-3.1.90.03	7645	R\$ 1.050.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 1.224.000,00

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2018.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 21 de Maio de 2018.


WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme



JUSTIFICATIVA

Através da Lei Municipal nº 3.667, de 12 de dezembro de 2017, foi estimada a receita e fixada a despesa consolidada para o exercício de 2018;

Considerando aprovação da Lei Complementar Municipal nº 742 de 19 de Janeiro de 2018 que altera e acresce dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 623/2011, Reestrutura do RPPS;

Considerando nova proposta orçamentária para o exercício de 2018 encaminhada pelo Lemeprev para o Executivo, conforme Ofício DAF nº 236/2018, onde consta redução nas transferências financeiras orçadas pela Prefeitura ao Lemeprev;

Considerando por fim que, o valor não repassado fica disponível para realocação no Orçamento da Prefeitura;

Venho mui respeitosamente, propor, este Projeto de Lei, para readequação do Orçamento de 2018, alterando os valores orçados para o Lemeprev e para a Prefeitura, ajustando as peças de planejamento orçamentário do município, visto que, as alterações propostas visam melhorar a execução de ações em Saúde, bem como outras que se fazem necessárias no momento.



WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme



1233/18 06
m/

Informação de Impacto Orçamentário nº 33/2018

Atendimento aos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000

Lei de Responsabilidade Fiscal

**FINALIDADE: "DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PROPOSTAS
EM PROJETO DE LEI NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO"**

Informamos que as despesas a serem suplementadas neste projeto de Lei, não vão incidir impacto sobre o Orçamento vigente, nem sobre os 2 (dois) exercícios subsequentes, visto que, ocorrerá por remanejamento de dotação orçamentária existente no orçamento consolidado aprovado.

Informamos ainda que, a suplementação das despesas não aumenta valores no total do orçamento.

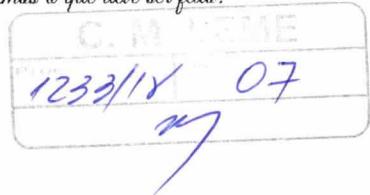
Informamos por fim, que por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Leme, 21 de Maio de 2018.

Valéria Ap. Scatolini Otsuka
Diretora de Contabilidade
CRC: 1SP214845/O-7

Bruna Vieira Coelho
Chefe do Núcleo de Planejamento
e Orçamento

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que o presente as despesas a serem suplementadas neste projeto de Lei, não vão incidir impacto sobre o Orçamento vigente, nem sobre os 2 (dois) exercícios subsequentes, visto que, ocorrerá por remanejamento de dotação orçamentária existente no orçamento consolidado aprovado.

Informo ainda que, a suplementação das despesas não aumenta valores no total orçamento.

Informo por fim, que por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre ela.

Leme, 22 de maio de 2018.



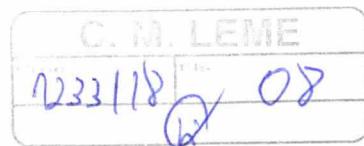
WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito Municipal de Leme

A Procuradoria Jurídica
para parecer em 23/5/18
HC

PRESIDENTE



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI N° 61/2018

EMENTA: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar - R\$ 5.882.000,00 e da outras providências”

AUTORIA: Prefeito Municipal.

Recebo o Projeto de Lei em epígrafe para que o mesmo tenha sua tramitação no Regime de Urgência e, com fulcro no art. 194 e seus parágrafos do RICML, determino a remessa às Comissões para parecer, devendo antes ser distribuído cópia aos senhores Vereadores.

Leme, 28 de maio de 2018.

Ricardo Pinheiro de Assis

Vereador Ricardinho

Presidente da Câmara Municipal de Leme/SP

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA
RESOLUÇÃO N° 337/2016.**

À Expediente

28/05/2018

1

PRESIDENTE

(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T.

P.U.O.P.S

Em 23/05/18

VISTA

Em 23 de maio de 2018

Com vista à Comarca

Funcionário

JUNTADA

Em 23 de maio de 2018

Faço juntada a estes autos

planejada

Funcionário



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. LEME
1233118-709

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 61/2018

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

AUTORIA: Prefeito Municipal.

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,

E

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões “Palmiro Ferreira Vieira”, analisando detidamente o presente Projeto de Lei, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1.) Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Autoria do Prefeito Municipal que busca a autorização Legislativa para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 5.882.000,00 (cinco milhões e oitocentos e oitenta e dois reais) por conta de remanejamento de dotação orçamentária, conforme prevê o art. 167, VI da Carta Magna; traz ainda o estudo do impacto orçamentário com análise resumida dos itens competentes.

2.) Tais valores, segundo a justificativa apontada no projeto, será para remanejar o orçamento, tendo em vista a aprovação da Lei Complementar Municipal nº 742, de 19 de janeiro de 2018 que reduziu as transferências financeiras orçadas pela Prefeitura ao Lemeprev.

3.) Observa-se ainda que o projeto trouxe em seu art. 2º que as alterações serão consideradas no Plano Plurianual 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2018.



C. M. LEME
1233118-6/10

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

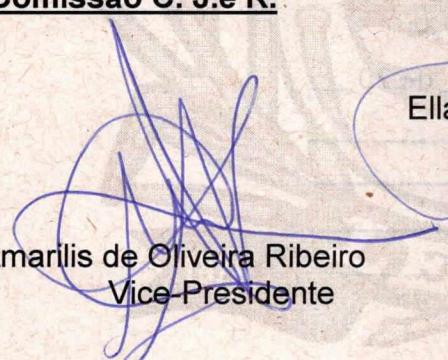
4.) No tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação, estando o projeto bem redigido e instruído nada obsta que seja apreciado pelo Plenário desta Casa, razão porque emite parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

5.) De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo a Legislação pertinente à matéria, inclusive sob o aspecto à Lei de Responsabilidade Fiscal, pois trouxe a "Informação de Impacto Orçamentário nº 33/2018", assinado pelo Chefe do Executivo local, pela Chefe do Núcleo de Planejamento e Orçamento e pela Diretora de Contabilidade, bem como trouxe a Declaração do Ordenador de Despesas informando que não haverá impacto sobre o orçamento vigente; de forma que a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo assim ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 23 de maio de 2.018.

ela Comissão C. J.e R.


Ellan Ricardo da Paixão
Presidente


Amarilis de Oliveira Ribeiro
Vice-Presidente


Elias Eliel Ferrara
Secretário

Pela Comissão O.F.C.


Elias Eliel Ferrara
Presidente


Alexandre dos Santos Leme
Vice-Presidente


Ademir Albano Lopes
Secretário

A Ordem do Dia

28/08/2018

PRESIDENTE

JUNTADA

Em 23 de maio de 2018

faço juntada a estes autos do Regime

Princípio de Virgínia

Especial

Funcionário

QJ



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. LEME
123311D
11

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Os vereadores abaixo assinados, com fulcro nos artigos 190, I, 191, 192 e 193 parágrafo único, todos do Regimento Interno, vêm respeitosamente **REQUERER** a Vossa Excelência, seja o presente pedido, submetido à apreciação do Egrégio Plenário, para o fim de conceder o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** na tramitação do **Projeto de Lei Ordinária nº 61/2018**, de autoria do Executivo, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

JUSTIFICATIVA: A urgência pretendida deve-se ao fato da solicitação feita pelo Prefeito Municipal para adequar o orçamento de 2018, razões pelas quais justifica-se a apreciação do presente projeto sob o Regime de Urgência.

Leme, 23 de maio de 2.018.

[Handwritten signatures of the 11 signatures required for the request, written in blue ink.]



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

A Ordem do Dia

28/05/2018

PRESIDENTE

1233/18 12
h

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL AO PROJETO DE LEI N° 61/18, aprovado por
unanimidade dos presentes.

Em 28 de maio 2018.

RICARDO PINHEIRO DE ASSIS

Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. LEME
1233/18/13

A Ordem do Dia

28/05/2018

PRESIDENTE

RICARDO PINHEIRO DE ASSIS

PROJETO DE LEI Nº 61/18, aprovado por unanimidade em 1^a e 2^a votação.

Em 28 de maio de 2018.

RICARDO PINHEIRO DE ASSIS

Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

REDAÇÃO FINAL

1233118
14

PROJETO DE LEI N° 61/18

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.882.000,00 (cinco milhões e oitocentos e oitenta e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementações						
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	100.0012	02.01.01-061820007.2.005000-4.4.90.52	1290	R\$ 150.000,00	
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.0.001000-3.1.90.91	408	R\$ 40.000,00	
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.0.001000-3.3.90.91	415	R\$ 10.000,00	
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.3.90.36	465	R\$ 30.000,00	
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.3.90.39	470	R\$ 100.000,00	
0	1	110.0000	02.14.01-154520013.2.041000-3.3.90.30	6294	R\$ 50.000,00	
0	1	110.0000	02.14.01-154520013.2.041000-3.3.90.39	6306	R\$ 400.000,00	
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.040000-3.3.90.30	6357	R\$ 10.000,00	
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.040000-3.3.90.39	6374	R\$ 10.000,00	
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.042000-3.3.90.30	6401	R\$ 30.000,00	
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.1.90.11	2959	R\$ 700.000,00	
6	1	310.0000	02.11.02-103020035.2.072000-3.3.50.41	7674	R\$ 3.128.000,00	
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88						R\$ 4.658.000,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
7	1	110.0000	05.01.01-091220045.2.148000-3.1.90.01	7640	R\$ 450.500,00	
7	1	110.0000	05.01.01-091220045.2.148000-3.1.90.03	7641	R\$ 773.500,00	
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88						R\$ 1.224.000,00
TOTAL						R\$ 5.882.000,00



123318/15

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 4.658.000,00 (quatro milhões e seiscentos e cinquenta e oito mil reais), correrá por conta de **remanejamento de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, da seguinte dotação:

Reduções					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
7	4	610.0000	05.01.01-999970047.0.002000-9.9.99.99	7657	R\$ 4.658.000,00
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88					R\$ 4.658.000,00

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 1.224.000,00 (um milhão e duzentos e vinte e quatro mil reais), correrá por conta de **transposição de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

Reduções					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
7	4	610.0000	05.01.01-091220046.2.148000-3.1.90.01	7643	R\$ 174.000,00
7	4	610.0000	05.01.01-091220046.2.148000-3.1.90.03	7645	R\$ 1.050.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 1.224.000,00

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2018.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 28 de maio de 2018


Ricardo Pinheiro de Assis
Presidente